



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 09/2025

Processo de Licitação n.º 153/2025 - Inexigibilidade de Licitação n.º 72/2025

Contratante: Município de Frutal/MG – Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CNPJ n. 20.043.493/0001-54. Objeto: Repasse de Recursos Financeiros. Fundamento Legal: Lei n.º 13.019/2014. Prazo de Vigência: Fica determinado o prazo de Vigência de 12 (doze) Meses, de 31/07/2025 a 30/07/2026. Valor Global: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), que serão divididos em 07 (sete) parcelas.

Data de Assinatura: 31/07/2025.

Marciel de Paula Souza

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FRUTAL



DECRETO Nº 13.825, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.902, de 07 de agosto de 2025, que institui a Gestão Democrática Escolar e o Processo de Escolha do Cargo de Diretor Escolar para gerir as unidades escolares da rede municipal de ensino de Frutal/MG;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia-se os membros titulares e suplentes, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Processo de Escolha de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Frutal-MG:

I – Pela da Secretaria Municipal de Educação e Inclusão:

a) Titular: Elisângela Perpétua Paulon – CPF: 223.549.368-84, tendo como suplente Patrícia Palmerino Terra Ferreira – CPF: 365.841.278-00;

b) Titular: Sônia Aparecida dos Reis Silva – CPF: 446.380.436-15, tendo como suplente Lésia Beatriz da Silva – CPF: 033.540.336-06.

II – Pelo Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação-MG (subsede de Frutal):

a) Titular: Gercina Aparecida Angelo – CPF: 795.242.221-91, tendo como suplente Lauane Alves da Silva e Silva – CPF: 098.496.286-77;

b) Titular: Cintya Maura Mattos de Jesus – CPF: 104.937.116-00, tendo como suplente Querino François de Oliveira Vasconcelos – CPF: 034.112.296-32.

III – Pelo Conselho Municipal de Educação:

a) Titular: Grazielle Mariano Batista Maia – CPF: 024.181.016-73, Simone Maria de Jesus Cunha – CPF: 619.635.006-44.

Art. 2º. São atribuições da Comissão:

I - conhecer e aplicar as determinações de Edital para a realização do Processo de Escolha de Diretor Escolar;

II – receber, analisar, deferir ou indeferir inscrições e documentos dos candidatos;

III – analisar o Plano de Gestão Escolar (PGE), atribuindo as pontuações (definidas em edital);

IV – julgar recursos interpostos em virtude de indeferimentos de inscrições e documentos;

V – fazer registros em ata de todos os procedimentos efetuados e de todas as decisões tomadas;

VI – assinar e encaminhar todos os atos administrativos necessários.

Art. 3º. A Comissão exercerá suas atribuições juntamente com empresa contratada legalmente para realização dos serviços do Processo de Escolha de Diretor Escolar, exceto na aplicação e correção da avaliação escrita.

Art. 4º. Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 11 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal,
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO

DE JESUS

FERREIRA:084185886

16

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.08.11 13:59:58
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO Nº 13.826, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

**INSTITUI A MODALIDADE REURB – SOCIAL (S) PARA NÚCLEO
URBANO “CIDADE JARDIM”**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n.º 13.456/17, Decreto Federal n.º 9.310/18 e

CONSIDERANDO trabalho técnico social realizado parecer favorável da Comissão de Regularização Fundiária Urbana;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de Regularização Fundiária, institui-se a modalidade REURB – SOCIAL (S) para o núcleo urbano devidamente delimitado de “Cidade Jardim”, conforme premissa do §1º do art. 13 da Lei Federal n.º 13.465/17.

Parágrafo único. Situações pontuais como comércio, instituição religioso ou beneficiais que não se enquadram na modalidade REURB-S poderão ter suas unidades regularizadas mediante a modalidade REURB-E.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 11 de agosto de 2025

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.08.11
14:01:39 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPTO. OPERACIONAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

“Minuta Para Publicação de Cadastro de Dispensação de Retinóides”

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: LIDER ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 28.879.331/0008-15

Endereço: AV. BENJAMIN CONSTANT, 23 / BAIRRO: CENTRO

FRUTAL - MG

FRUTAL, 11 de AGOSTO de 2025.


Erika Cristina B. Silva
Diretora Vig. Sanitária
Frutal/MG

Erika Cristina Batista Silva
Diretora municipal de Vigilância Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPTO. OPERACIONAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

“Minuta Para Publicação de Cadastro de Dispensação de Retinóides”

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: DROGARIA ESTUDANTIL PAIVA E PERIM

CNPJ: 27.381.576/0001-06

Endereço: AV. EUVALDO LODI, 620 / BAIRRO ESTUDANTIL

FRUTAL - MG

FRUTAL, 11 de AGOSTO de 2025.


Erika Cristina B. Silva
Diretora Vig. Sanitária
Frutal/MG

Erika Cristina Batista Silva
Diretora municipal de Vigilância Sanitária